

EDITAL Nº 021/2025 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores nas seguintes áreas:

- a) **Perfil 1:** pesquisadores com graduação na área de Design, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com foco em UX com experiência comprovada em pesquisa na área de Educomunicação.
- b) **Perfil 2:** pesquisadores com graduação em Publicidade e Propaganda com experiência comprovada em pesquisa a respeito de processos de divulgação científica em redes sociais.
- c) **Perfil 3:** pesquisadores com graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo com matrícula ativa em programa de pós-graduação strictu sensu na área de Comunicação e experiência comprovada em pesquisa a respeito de processos de divulgação científica.



- d) **Perfil 4:** alunos regularmente matriculados em curso de graduação em instituição devidamente reconhecida pelo MEC na área de Pedagogia, preferencialmente com experiência em design instrucional;
 - e) **Perfil 5:** alunos graduados ou que estejam regularmente matriculados em curso de graduação em instituição devidamente reconhecida pelo MEC na área de Design, com experiência comprovada em pesquisa na área de Educomunicação.
 - f) **Perfil 6:** pesquisadores com graduação na área de Comunicação e afins com experiência em pesquisa audiovisual comprovada na área de Educomunicação e processos de divulgação científica;
 - g) **Perfil 7:** pesquisadores com graduação na área de Comunicação e mestrado ou doutorado em Comunicação, com experiência em pesquisa comprovada na área de Educomunicação e processos de divulgação científica;
-
- 1.1. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer.
 - 1.2. As inscrições serão gratuitas.
 - 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
 - 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade dele.
 - 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Aline de Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Manoel Honório Romão, pesquisador do LAIS/UFRN.
 - 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - Funpec.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas e retribuições pecuniárias ficam abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.



- 1.18. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.19. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para os Perfis 4 e 5, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para os Perfis 1, 2, 3, 4 e 6 e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para o Perfil 7. Essas bolsas poderão durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS e o item 7.3.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho.
- 2.8. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.



2.9. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.10. Além das vedações descritas no item 2.9 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO II**.
- 3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas **1 (uma)** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).



4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades comuns a todos os Perfis a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de educomunicação em saúde por meio de divulgação científica e produção de Recursos Educacionais Abertos;
- d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.2.1 Para o Perfil 1:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação Front-end e UX/UI Design;
- b) Apoiar o desenvolvimento de soluções em saúde digital com a elaboração de design centrado na experiência do usuário, com foco nos processos de Educomunicação;
- c) Desenvolvimento de arquitetura da informação para projetos digitais a serem aplicados nas necessidades de pesquisas em soluções de saúde digital;
- d) Apoio na produção de artefatos educacionais para as diversas plataformas digitais.



5.2.2 Para o Perfil 2:

- a) Aplicação teórica e prática de conceitos de conteúdo para interfaces e mídias sociais direcionadas à publicização das ações do projeto;
- b) Apoio na análise de processos de gestão de mídias sociais e da redação de textos publicitários, no âmbito do projeto, com foco na popularização de conteúdos científicos;
- c) Pesquisa em gestão de dados, métricas e métodos de publicização e design de informações científicas na área da saúde;
- d) Suporte na análise das estratégias comunicativas utilizadas pelo projeto e elaboração de plano de comunicação.

5.2.3 Para o Perfil 3:

- a) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase no campo da produção de comunicação científica e Educomunicação, de preferência com pesquisa em andamento sobre o tema;
- b) Desenvolvimento e análise de conteúdo para plataformas digitais e portais de notícias, com ênfase na divulgação de conteúdo científico;
- c) Desenvolvimento, sistematização e análise de catalogação de matérias jornalísticas e peças publicitárias referentes a pesquisas científicas inerentes ao projeto;
- d) Suporte ao desenvolvimento e análise de registros em imagem e som referentes ao projeto.

5.2.4 Para o Perfil 4:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de design instrucional, concepção e revisão estrutural de material didático na área de Educomunicação em saúde;
- b) Desenvolvimento de estratégias de Educomunicação para roteirização de Recursos



Educacionais Abertos voltados a Ambientes Virtuais de Aprendizagem na área da saúde, como vídeos, podcasts, games, animações, aplicativos, infográficos etc.

- c) Planejar e implementar objetos educacionais e/ou cursos a distância na área da saúde.

5.2.5 Para o Perfil 5:

- a) Pesquisa e desenvolvimento de estratégias de concepção de material instrucional a distância na área de saúde.
- b) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase na elaboração de peças gráficas e ilustrações para fins de elaboração de materiais didáticos e de divulgação de conteúdo científico;
- c) Aplicação teórica e prática de conceitos estéticos direcionados à confecção de materiais educacionais;
- d) Desenvolvimento de estratégias de ilustração para animações gráficas de Recursos Educacionais Abertos.

5.2.6 Para o Perfil 6:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de soluções audiovisuais voltadas para a educação de profissionais de saúde, gestores, docentes, estudantes e a população em geral;
- b) Desenvolvimento de estratégias de captação e edição de imagens para materiais didáticos e divulgação científica em saúde;
- c) Aplicação teórica e prática de conceitos pedagógicos e da área de audiovisual direcionados à confecção de materiais educacionais.

5.2.7 Para o Perfil 7:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de concepção, roteirização e edição de material instrucional audiovisual na área de Educação em



saúde;

- b) Pesquisar e desenvolver estratégias de gerenciamento de processos de criação audiovisual na área de Educomunicação e divulgação científica;
- c) Apoio na revisão técnica de materiais autoinstrucionais de Educomunicação, preservando os princípios audiovisuais e pedagógicos destes;
- d) Orientar e supervisionar atividades de bolsistas alunos de graduação do Perfil 6.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

1. Fase 1 - Análise documental;

11. Fase 2 - Análise de memorial descritivo.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A distribuição de pontuação das **Fases 1 e 2** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.5. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO 1**.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir a **pontuação mínima de 1,0 (um) ponto**.

6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise do memorial do candidato enviado no período constante no **ANEXO I**, observado o modelo do **ANEXO III** e os critérios do **ANEXO IV**.

6.9. O memorial é a oportunidade de apresentação textual e gráfica da experiência do candidato e, em sua confecção, deverá ser observado o modelo estabelecido no **ANEXO III**.

6.10. Será considerado eliminado na **Fase 2** o candidato que não atingir a **pontuação mínima**



de 7,0 (sete) pontos.

- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,3 \times F1) + (0,7 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS (<https://lais.huol.ufrn.br/>) conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.



Natal/RN, 26 de novembro de 2025.

assinado eletronicamente
Aline de Pinho Dias
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	27/11/2025 a 01/12/2025
Envio da documentação comprobatória e do memorial do candidato (Fases 1 e 2)	27/11/2025 a 01/12/2025
Resultado Preliminar da Fase 1	04/12/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	05/12/2025
Resultado Final da Fase 1	08/12/2025
Resultado preliminar da Fase 2	08/12/2025
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	09/12/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	10/12/2025



ANEXO II

Critérios de eliminação e pontuação do Edital

1. A pontuação nas Fases 1 e 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Perfil 1: Diploma de graduação em Design, Sistemas de Informação Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Perfil 2: Diploma de graduação no curso de Publicidade e Propaganda. Perfil 3: Diploma de graduação no curso de Jornalismo e declaração de vínculo com pós-graduação strictu sensu na área de Comunicação. Perfil 4: Declaração de vínculo ativo com curso de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC. Perfil 5: Diploma de graduação em Design ou declaração de vínculo como aluno regular no curso de Design. Perfil 6: Diploma de graduação em Comunicação e áreas afins. Perfil 7: Diploma de graduação na área de Comunicação e de mestrado ou doutorado na área de Comunicação.	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado (emitido pela plataforma Lattes).	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.



Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa de acordo com especificidade descrita no item 1.1 (certificado ou declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação), exceto o Perfil 4.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 1 ponto por semestre, limitado a 5 semestres. Pontuação mínima: 1 ponto. Pontuação máxima: 5 pontos.
Perfil 4: Documentos que comprovem experiência com design instrucional (certificado ou declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação); OU Documentos que comprovem participação em atividades de extensão, cursos ou disciplinas relacionadas com Tecnologias de Informação e Comunicação (certificado ou declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação).	Classificatório. 1 ponto por semestre, limitado a 5 semestres. Pontuação máxima: 5 pontos.
Publicação em periódico científico nacional ou internacional ou capítulo de livro (cópia da publicação em que conste o periódico ou evento e o período da publicação)	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 3 publicações. Pontuação máxima: 3 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais.	Classificatório. 0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações. Pontuação máxima: 2 pontos.
Pontuação máxima total	10 pontos



Item considerado na Fase 2	Pontos
Memorial descritivo do candidato no modelo do ANEXO III e conforme critérios do ANEXO IV.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 0 a 10 pontos.
Pontuação máxima total	10 pontos



ANEXO III

Formatação do Memorial do candidato

SEÇÃO I: SUMÁRIO

Para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.

Na primeira página, colocar o nome e a finalidade do memorial ("Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de...").

SEÇÃO II: APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação no curso da graduação e no mestrado ou doutorado (no caso do Perfil 7), suas motivações e trajetória na vida acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida de acordo com o perfil escolhido.

SEÇÃO III: APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional e de pesquisa, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com projetos de educação e comunicação em saúde, apresentando, também, exemplos de trabalhos e/ou produtos desenvolvidos na área de atuação escolhida de acordo com o perfil. Podem ser inseridas figuras, prints de tela, links e demais recursos que comprovem a experiência do candidato. Pesquisa e/ou experiência profissional com



projetos de educomunicação em saúde são desejáveis no Perfil 4 e obrigatórias nos demais perfis.

SEÇÃO IV: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DE

- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Perfil 1);**
- PUBLICIDADE (Perfil 2);**
- JORNALISMO (Perfil 3);**
- DESIGN INSTRUCIONAL (Perfil 4);**
- DESIGN (Perfil 5); ou**
- COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL (Perfis 6 e 7)**

NA PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA BRASILEIRO (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve discorrer sobre o tema da importância de estratégias de sua área de pesquisa (de acordo com a especificação do item 1.1) para a produção de Recursos Educacionais Abertos na área da saúde, considerando as características do sistema brasileiro.



Critérios de pontuação do Memorial do candidato

Itens Considerados na Fase 2	Pontuação por item
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Até 1 ponto.
II - Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato, sua atuação na área e como isso se vincula à bolsa pretendida de acordo com o perfil desejado.	Até 2 pontos.
III - Direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as estratégias de sua área de pesquisa (de acordo com a especificação do item 1.1) aplicadas à bolsa pretendida.	Até 3 pontos.
IV - Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre importância de estratégias da sua área de pesquisa (de acordo com a especificação do item 1.1) para a produção de Recursos Educacionais Abertos na área da saúde, considerando as características do sistema brasileiro.	Até 3 pontos.
V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Até 1 ponto.
Pontuação máxima	10 pontos

Natal/RN, 26 de novembro de 2025.

assinado eletronicamente
Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora



WHO Collaborating Centre
on Innovation in Virtual Education for Health



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	021-2025 - Edital de Seleção - Projeto Minas Gerais
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 25 de Novembro de 2025 às 20:42
Nome do Arquivo Original:	021-2025 - Edital de Seleção - Projeto Minas Gerais.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	1e09ade8361b170900c6d0a49d617897



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Pinho Dias**, CPF: *****.869.473-****, em 26 de Novembro de 2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **B5995A4B** e o código CRC **C14A2CF1**.